



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAY, MUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.026

BELÉM — Sexta-feira, 12 de Maio de 1967

DECRETO N. 5536 DE 8 DE MAIO DE 1967

Aprova regime de tempo integral para funcionário da SEGUP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que vem de ser proposto pelo titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do ofício n. 464, de 14-4-67, protocolado na Secretaria de Estado do Governo, sob o n. 00652, em 17 do mesmo mês;

DECRETO:

Art. 1.º — Fica sujeito ao regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com as vantagens de que trata o artigo 7.º do Decreto n. 5.059, fixadas em 50% (cinquenta por cento), sobre os respectivos vencimentos, o Comissário de Polícia Nery Maximiano Ferreira, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2.º — A gratificação de que trata o artigo anterior será paga a partir de 1.º de maio de 1967, data em que os efeitos deste decreto passarão a vigorar, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6056)

DECRETO N. 5537 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 16, de 28-2-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o que dis-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES FERREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

(Departamento do Serviço Público)

Sr. JOSÉ INOUEIRA SOBRINHO

DECRETO N. 5538 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 17, de 26-2-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 17, de 26-2-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre a remuneração dos Diretores, Sub-Diretores e Secretários Escolares, nos termos do Estatuto supramencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 6058)

DECRETO N. 5539 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 19, de 28-2-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 19, de 28-2-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre as contribuições

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 16, de 28-2-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre bolsas de estudo pa-

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 16, de 28-2-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre bolsas de estudo pa-

ra o curso colegial secundário, em Santarém, nos termos do Estatuto supramencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 6057)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9983
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		VENDA DE DIÁRIOS	
ASSINATURAS		NCR\$	
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	0,70
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto nos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. Os jornais devem os assinantes providenciar a respectiva

para as Caixas Escolares, nos termos do Estatuto supramencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado do Governo (G. — Reg. n. 6059)

DECRETO N. 5540 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 20, de 28-2-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 20, de 28-2-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DO ESTADO DO PARÁ, que fixa a Tabela de Taxas e Emolumentos das unidades de ensino médio, nos termos do Estatuto supramencionado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado do Governo (G. — Reg. n. 6060)

DECRETO N. 5541 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 30, de 9-3-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica homologada a

Resolução n. 30, de 9-3-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que concede uma bolsa de estudo à Professora Eliane Pinto Marques Pina, no Rio de Janeiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado do Governo (G. — Reg. n. 6081)

DECRETO N. 5542 DE 9 DE MAIO DE 1967

Aprova a Resolução n. 31, de 9-3-1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 31, de 9-3-1967, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que concede uma bolsa de estudo ao Professor Juracy Almir da Silva, em Lisboa, Portugal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado do Governo (G. — Reg. n. 6062)

DECRETO N. 5543 DE 9 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 19, do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16-12-66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Ficam homologadas as Resoluções n.ºs 43, 44, 45, 46 e 47, de 12-4-67, do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ que de acordo com o que faculta a Resolução n. 22, de 28-2-67, e em atendimento à solicitação constante do ofício n. 179/67, de 7-4-67, do Governador do Estado, colocam à disposição do Governo do Estado do Pará, até 31 de dezembro de 1967, respectivamente: Ass. de Jesus Neves de Barros Pereira, Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Lúcia Maria Monte Rui da Silveira Brito e José Maria de Vasconcelos Machado, titulares efetivos do cargo de Pro-

fessor, lotados, o último no Colégio Estadual Magalhães Barata, e os demais no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 6063)

DECRETO N. 5544 DE 9 DE MAIO DE 1967

Exclui do Regime de Tempo Integral funcionário da Secretaria de Estado de Agricultura.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que vem de ser proposto pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, através do ofício n. 303/67-GAB, de 28 de abril de 1967, protocolado na Secretaria de Estado do Governo sob o n. 00755, de 3 de maio do corrente,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Excluir do Regime de Tempo Integral, instituído pela lei n. 3.642, de 14-1-66, regulamentado pelo Decreto n. 5.059, de 28-2-66, o funcionário Tibiribá Ribeiro da Cunha, lotado no Departamento de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura.

Ar. 2.º — A exclusão de que trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 1.º de maio de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Waldir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 6064)

PORTARIA N. 392 — DE 9 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, Carmen Joana Paixão Alves, ocupante efetiva do cargo de Oficial, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 6065)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Georgete Pinheiro Nunes Pinto, no cargo de Professor de 3a. infância, Nível 6, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5660)

Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5664)

trância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5668)

Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5672)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Helena Lima dos Santos, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5661)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João de Deus Neto, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5665)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Jarina Guedes Dias, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5669)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Ferro Cristo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5673)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Iranilce Dias Maia, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5662)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lucy Gorayeb Mourão, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5636)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Auxiliadora Cardoso Távora de Albuquerque, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5670)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Amélia Carneiro, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5674)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Ieda Rodrigues de Lucena, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5663)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Aitelice de Lima Machado, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5667)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Souza Alves Cicalise, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5671)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Célia Conceição Monteiro, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 5675)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Januária Viana Guimarães, no cargo de Professor

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Filomena Távora de Albuquerque Campos, no cargo de Professor de 3a. en-

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Conceição Bragança de Souza, no cargo de 2a. entrância, Nível 3, do Qua-

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Glória Corrêa Pinto, no cargo de Professor de

dro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5676)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Consolação de Souza Albuquerque, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5677)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria José Nunes de Oliveira, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5678)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nilce Silva Sales no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5679)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raymunda Gomes Cardoso, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Qua-

dro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5680)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Risoide Moutinho de Souza, no cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5681)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Sebastiana Nascimento Siva, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5682)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Terezinha Amorim Corrêa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5683)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Yolanda do Nascimento Cruz, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5684)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Wilma Silva da Silva, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5685)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zélia Tavares de Vasconcelos, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5686)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zama Vieira de Jesus, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5687)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benta dos Santos Maia, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença re-

penso, a contar de 1º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5688)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Martins Lopes, diarista equiparado do Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5690)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Cardoso, extranumerário diarista do Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5692)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Begot da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5701)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izelina Alves de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5794)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Morais Cardoso, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do ano passado a 15 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5796)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Bastos de Brito, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de março a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5797)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dâmas Leite Ferreira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde,

a contar de 27 de fevereiro a 25 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5798)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nely Leão Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5799)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Magalhães Cordeiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5800)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilse Maria de Sousa Elias, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5801)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Valdivia Almeida de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5802)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paula Ataíde de Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5803)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Alberto Brito, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5804)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha de Jesus Ivo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença

para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5805)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Leão Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5806)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlete Lima Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5807)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Azene Teixeira de Sousa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5808)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de julho do corrente ano.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celita Lopes Telxreira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleide Rodrigues Garça, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisadéla Pereira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a

contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5812)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Helena dos Santos Rocha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5813)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivanilda César de Holanda, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5814)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irja Ramos dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 31 de março a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5815)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Dias Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de abril a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5816)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Lacerda Amâncio, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5817)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes da Costa Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5818)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a con-

tar de 15 de abril a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5819)

DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Marlene Mendes D'Antona ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5820)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Bonifácia Nogueira Cardoso, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5821)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. - Reg. n. 5822)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos Proferidos pelo Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça

Ofícios

Em 8-2-67.

Of. cir. s/n. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fazendo comunicação. Agradecer e arquivar.

Of. cir. s/n. da Prefeitura Municipal de Inhangapi, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 1 da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 1 da Companhia de Erradicação da Malária, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 5 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, anexo à petição de n. 016/66 de Lauro Moura Teixeira, solicitando licença especial. "Ao D. S. P. para estudo e parecer".

N. 8 da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, fazendo comunicação. "Agradecer e Arquivar".

N. 9 da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 11 da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 11 do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo os cheques do

personal diarista e equiparados, referentes ao mês de janeiro p.p. "A SEFIN"

N. 17 do Asilo D. Macedo Costa, enviando pedidos de veres e diversas utilidades para o mês de março p/v. "Ao D.S.P."

N. 22 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 23 da Delegacia de Polícia de Alenquer, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

N. 60 da Procuradoria Geral do Estado, informando ter encaminhado o cidadão Hilário Gomes da Costa ao Adjunto de Promotor Público da Comarca de Santa Izabel do Pará. "Arquivar".

N. 116 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobre as nomeações dos interventores para os municípios de Alenquer, Carlos Gonçalves Chaves, Itaituba Tibiriçá de Santa Brígida Cunha, Colares, Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Mocajuba Manoel de Souza Furtado, S. Miguel do Guamá, Demétrio Constantino Tork, S. João do Araguaia. 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Aeronáutica João Ferreira Lima, Santa Izabel do Pará, Regional Ferreira Faro, Paragominas Amílcar Batista Tocantins. "I — Comunicar a substituição do interventor de São João do Araguaia. II — Arquivar".

(G. — Reg. n. 1302)

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Francisco de Monte Alegre, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das dezessete (17) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. Francisco de Monte Alegre uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P.R.C. Paroquial S. Francisco de Monte Alegre

(C. Reg. n. 1370 — Dia 12/5/67)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação

Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial São Luiz Gonzaga no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Paroquial São Luiz Gonzaga, cede o prédio localizado à Trav. Lauro Sodré s/n. — Óbidos com três (3) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Luiz Gonzaga, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Luiz Gonzaga quatro (4) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Luiz Gonzaga, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as quatro (4) Professoras no-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Santarém, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial São Francisco de Monte Alegre no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Santarém conven-

cionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Paroquial São Francisco de Monte Alegre, cede o prédio localizado à Av. Rui Barbosa, 1950 — Santarém com nove (9) salas de aulas e secretaria, para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Francisco de Monte Alegre. A partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação S. São Francisco de M. Alegre 17 professoras.

cerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta—E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação S. Luiz Gonzaga uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Paroquial S. Luiz Gonzaga (G. Reg. n. 1371 — Dia — 12.5.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santo Antônio de Alenquer no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Santo Antônio de Alenquer,

cede o prédio localizado no município de Alenquer com oito (8) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Santo Antônio de Alenquer a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio de Alenquer dez (10) Professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio de Alenquer, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das dez (10) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 300 vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Sto. Antônio de Alenquer uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado

de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Santo Antônio de Alenquer (G. Reg. n. 1372 — Dia — 12.5.67).

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Profissional S. Francisco no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Profissional São Francisco cede o prédio localizado no município de Óbidos com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Profissional São Francisco a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Profissional São Francisco doze (12) Professoras.

Terceira — A Unidade Es-

colar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Profissional São Francisco deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as doze (12) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Profissional S. Francisco uma via sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Prof. São Francisco (G. Reg. n. 1373 — Dia — 12.5.67).

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização

dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial São Benedito de Alenquer no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convençionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representante da Escola Primária Paroquial São Benedito de Alenquer cede o prédio localizado à rua Capitão Eugênio Marques com três (3) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Benedito de Alenquer a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito de Alenquer quatro (4) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Benedito de Alenquer, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as quatro (4) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim

justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. Benedito de Alenquer uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Paroquial S. Benedito de Alenquer

(G. Reg. n. 1374 — Dia — 12.5.67).

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Escola Paroquial Santo Antônio para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santo Antônio no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Escola Paroquial Santo Antônio, convençionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representante da Escola Primária

em Regime de Cooperação Santo Antônio cede o prédio localizado em Mojuí dos Campos — Santarém, com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio doze (12) Professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Educação e Cultura pagará doze (12) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos de ambos os sexos, por ser totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santo Antônio uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria

do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Santo Antônio

(G. Reg. n. 1375 — Dia — 12.5.67).

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Superior

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial São Sebastião no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convençionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Paroquial São Sebastião, cede o prédio localizado à rua Pais de Carvalho, s/n. — Alenquer com três (3) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Sebastião de Alenquer, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. Sebastião sete (7) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Pri-

mária em Regime de Cooperação Paroquial São Sebastião deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as sete (7) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. Sebastião uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Paroquial São Sebastião

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Paroquial São Sebastião no ano escolar

de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Santarém convenionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representante da Escola Primária Paroquial São Sebastião cede o prédio localizado em Terra Santa, em Óbidos com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Sebastião a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Sebastião sete (7) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Sebastião deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as sete (7) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por inicia-

tiva de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Sebastião uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

Representante da E.P.R.C. Paroquial São Sebastião

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente, como representante da Prelazia de Santarém para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Francisco no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã M. Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Santarém, convenionam o que abaixo é declarado:

Primeira — A Sra. Irmã M. Ambrosina Parente representando a Escola Primária Paroquial São Francisco cede o prédio localizado à Av. Mendonça Furtado, n. 1050 — Santarém com quatorze (14) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial São Francisco, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultu-

rá, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Francisco trinta (30) professoras.

Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Francisco deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento das trinta (30) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial São Francisco uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

P. p. Irmã M. Ambrosina Parente

E. P. R. C. Paroquial S. Francisco

(G. Reg. n. 1377 — Dia —

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO N. 8 — DE 8 DE
MAIO DE 1967

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J da Lei n. 1835 de 24 de dezembro de 1959 e,

Considerando que o Montepio tem por finalidade assegurar aos seus associados e aos beneficiários destes, regime próprio de previdência e assistência social;

Considerando que esta instituição já conseguiu consolidar as suas reservas através da saída política de aplicação de seu patrimônio, podendo, assim, assistir e amparar melhor a numerosa classe dos servidores civis e militares do Estado;

Considerando que o Montepio, com a sua atual organização, está capacitado a realizar os seus relevantes desígnios, constituindo-se na mais bela maneira do Estado solucionar, embora dentro da natural relatividade, os problemas existenciais de seus servidores, assegurando-lhes o amparo moral de saber que podem contar com a sua instituição previdenciária na hora do infortúnio;

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 27 de março de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º — O Montepio do Estado custeará os funerais dos seus associados, que vierem a falecer a partir da vigência desta Resolução.

§ 1º — Terão direito ao auxílio definido neste artigo:

a) — os associados que percebiam vencimentos e proventos ou salários até NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) mensais;

b) — às viúvas de ex-associados, cuja pensão seja até o máximo de NCr\$ 76,00 (Setenta e seis cruzeiros novos) mensais.

§ 2º — O custeio dos funerais, a cargo do Montepio, terá o limite máximo de NCr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º — Com o objetivo de facilitar a execução do disposto nesta Resolução, o Montepio estabelecerá convênio com o Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Art. 3º — Aos associados lotados no interior do Estado, o auxílio será de até NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), pagos pela Coletoria, mediante comprovação, pela parte interessada, de que o falecido se enquadrava nos itens a e b do § 1º do art. 1º, e apresentação de comprovantes de despesas que não ultrapasse a quantia aqui estipulada.

Art. 4º — A despesa do Montepio com a prestação do auxílio funeral será custeada, anualmente, com o excedente dos prêmios dos pedágios facultativos e da taxa de dois por cento (2%) do empréstimo rápido.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor trinta (30) dias após a sua publicação no órgão oficial do Estado.

Belém, 8 de maio de 1967.

(a) ALFREDO SILVA DE MORAES REGO — Presidente.
(Reg. n. 1265 — Dia 12/5/67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

ATA DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/67, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS SNAPP.

As nove (9) horas do dia 8 de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala do Departamento Técnico (SP-1), no edifício sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), presente os senhores Francisco F. Salgado dos Santos, Francisco de Matos Bentes e Rosemiro da Silva Maia, presidente e membros, respectivamente, foi aberta a Concorrência Pública n. 7/67, para a aquisição de materiais diversos destinados aos SNAPP.

O Sr. Presidente da Concorrência, instituída pela Portaria n. 157, de 7 de março de 1967, recebeu uma única proposta em uma via, da firma Sociedade Anônima White Martins.

Examinando a documentação existente, leu o edital da citada Concorrência, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição do dia 6 de abril de 1967 à página n. 4. O único concorrente apresentou os documentos exigidos no Edital, inclusive a guia de recolhimento da caução efetuada na Tesouraria destes Serviços.

Não apareceu a firma Importadora de Ferragens S/A., embora tenha feito o depósito da caução exigido para a Concorrência conforme Edital.

Nada mais havendo a constar, eu, Orlando Iglesias Duarte Moreira, secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Sr. Francisco Salgado dos Santos e os Srs. Francisco de Matos Bentes, Rosemiro da Silva Maia, membros e pelos Srs. Virgílio Braga Barbosa e José Maria Maia, digo, José Maia, representantes da firma Concorrente.

Belém, 8 de maio de 1967.

(a) Eng. FRANCISCO F. SALGADO DOS SANTOS — Presidente da Comissão.

ROSEMIRO DA SILVA MAIA — Membro

FRANCISCO DE MATOS BENTES — Membro.

VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA

JOSÉ MAIA.

ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA — Secretário.

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

Belém, 05 de maio de 1967.

AOS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ.

N E S T A :

Prezados Senhores:

Ref. — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/67

Fazendo referência à Concorrência em epígrafe, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 6 de abril de 1967, de n. 21.062, temos o prazer desubmeter à sua esclarecida apreciação, nossa oferta para fornecimento dos seguintes materiais:

a) VERGUINHAS PARA SOLDA DE LATAO
60 kgs. na bitola 3/32
90 kgs. na bitola 3/16

Preço: — NCr\$ 8,80 p/quilo.

ENTREGA: — Poderemos entregar imediatamente 50 kgs. de 3/32 e 40 kgs. de 3/16 imediatamente, e o restante a partir de 30 dias de encomenda.

b) VERGUINHAS PARA SOLDA DE COBRE
30 kgs. na bitola 3/32
60 kgs. na bitola 3/16

Preço: — NCr\$ 12,40 por quilo.

ENTREGA: — A partir de 20 dias da data da encomenda.

c) BRONZE TM — (TARUGOS)

Bitola	Quantidade	Peso de cada Tarugo.	Preço p/quilo.
1/2"	60 tarugos	0,575 grs.	NCr\$ 7,25
3/4"	60 "	1,500 "	6,67
1"	60 "	2,550 "	6,40
1.1/4"	60 "	3,900 "	5,70
1.1/2"	60 "	5,550 "	5,67

Observação: — Cada tarugo mede 50cm (meio metro).

ENTREGA: —

1) Imediata: — 60 tarugos de 1/2"
30 tarugos de 3/32"
15 tarugos de 1"
6 tarugos de 1.1/4"
6 tarugos de 1.1/2"

b) Restante: — A partir de 20 dias da data da encomenda.

d) BRONZE TM (BARRA OCA)

Bitola	Quantidade	Peso de cada Barra	Preço p/quilo.
2x1/2"	60 barras	9,250 grs.	NCr\$ 6,59
2.1/2x3/4"	60 barras	13,750 grs.	6,59
1.1/2x1/2"	30 barras	5,100 grs.	6,59
3x1	30 barras	13,750 grs.	6,59

OBSERVAÇÃO: — Cada barra mede 50cm (meio metro)

ENTREGA: — Imediata:

15 barras de 1.1/2 x 1/2.

RESTANTE: — A partir de 20 dias da data da encomenda.
DOCUMENTOS: — Anexamos fotocópias autenticadas dos documentos necessários e da caução de NCr\$ 250,00 de acordo com o edital.

Sendo o que tínhamos para a presente, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(a) Assinatura ilegível p.p. de S.A. WHITE MARTINS — Filial de Belém.

(Reg. n. 1254 — Dia 12.5.67)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — PA.)

Térmo aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública firmado entre partes como adjudicatário o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e como adjudicatária a firma construtora José Mendes Junior S.A., constantes dos serviços de implantação na rodovia que substitui os ramais deficitários da estrada de Ferro de Bragança, partindo da cidade de Castanhal, passando pela de Igarapé Açu até atingir a colônia 29, nos trechos Anhangá Velha — São Francisco do Pará, conforme abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 00793/67

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete (1967), no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado a Avenida Almirante Barroso número 3.639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engenheiro Alirio César de Oliveira Diretor Geral do DER-PA e Bruno A. Frast, Representante Legal da Firma Construtora Mendes Junior S.A., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida João Pinheiro 39 — 150. Andar foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada, firmado em 30/12/1966, pelo processo número 05773/66, para adjudicação por parte da Adjudicatária dos Serviços de Implantação na Rodovia que substitui os Ramais Deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, partindo da Cidade de Castanhal, passando pela de Igarapé Açu até atingir a Colônia 29 nos trechos Anhangá Velha/São Francisco do Pará, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1 — De comum acordo com as partes contratantes, fica suspenso durante a época invernal, compreendida no período de 24.1.1967 a 15.5.1967, o prazo estabelecido para conclusão dos serviços objeto do Contrato de Empreitada, celebrado no Pro-

cesso número 05773/66, ficando o presente Térmo Aditivo fazendo parte integrante do contrato inicial, para todos os efeitos legais.

2 — Assim que cesse o período invernal, cujo término do mesmo as partes admitem ser a de 15 de maio de 1967, o contrato inicial voltará a vigorar com todas as suas Cláusulas e prazo estabelecido, comprometendo-se a Adjudicatária a reiniciar os serviços rodoviários objeto do contrato aditado.

E, por estarem acordos, Adjudicatário e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais Cláusulas e condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Térmo Aditivo, juntamente comigo, Maria Odília Diniz Rebello Oficial Administrativo com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 26 de abril de 1967.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira Adjudicatário

(a) Bruno Antonio Frast Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1a. Nome Maria Almerinda Macedo.

Resd: — O de Almeida, 175.

2a. Nome: (a) Ilegível.

Resd: Manoel Barata 232.
Maria Odília Diniz Rebello
(Reg. n. 1253 — Dia 12.5.67).

Instrumento particular de contrato de compra e venda de quatro (4) carrocerias metálicas basculantes, firmado entre partes, como comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e como vendedora a firma Sanson Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro S.A. através de sua revendedora Importadora de Ferragens S.A., conforme concorrência pública número 02/67, cujo edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3 de fevereiro de 1967, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 06601/67

Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda declaramos que entre nós, como Comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), por seu Diretor Geral Engenheiro Alirio César de Oliveira, brasi-

leiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua dos Mundurucús número 1256, é como Vendedora a firma Sanson Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro S.A. através de sua revendedora Importadora de Ferragens S.A., representada neste ato pelo senhor Evaldo Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA — A Vendedora vende ao Comprador pelo direito e por justos títulos de propriedade quatro (4) carrocerias metálicas basculantes, conforme especificação do Edital de Concorrência, sendo as mesmas da marca Sanvas com capacidade de 33, 5m3, para pagamento à vista antecipado (contra empelho), pelo preço de NCr\$ 1.663,20 (Hum mil seiscentos e sessenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), por unidade.

SEGUNDA — O presente contrato decorre da Concorrência Pública número 02/67, aberta pelo DER-PA, objeto do processo número 06601/67, devidamente homologada pelo Engenheiro Diretor Geral, cujo Edital de Concorrência foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 3.2.67, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais.

TERCEIRA — A Vendedora se obriga por força deste contrato a entregar as quatro (4) carrocerias metálicas basculantes de que trata a Cláusula Primeira do mesmo, ao Comprador, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da entrega da Guia de Empenho, livres de qualquer despesa ao Comprador.

QUARTA — Não poderá sofrer qualquer majoração o preço estabelecido na Cláusula Primeira deste contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado pela firma Vendedora e a exclusivo critério de julgamento do Comprador.

QUINTA — A Vendedora se obriga a entregar ao Comprador no prazo já fixado na Cláusula Terceira deste contrato, as quatro (4) carrocerias metálicas basculantes, adquiridas, pelo Comprador, ocorrendo a Vendedora em multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total das carrocerias vendidas, por dia que passar daquele prazo, salvo motivo de força maior, devidamente justificado pela Vendedora, a critério do Comprador.

SEXTA — A Vendedora oferece toda a garantia as carrocerias ora adquiridas, contra comprovados defeitos de fabricação constatados por técnicos do Comprador à exceção de avarias eventuais provenientes da condução inadequada das carrocerias pelo seu responsável, falta de conservação bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida essa garanti-

do empregar lubrificantes recomendados pela firma Vendedora.

SÉTIMA — A Vendedora se compromete dentro do prazo de garantia constante na Cláusula Sexta deste contrato, a fazer todos os serviços necessários para garantir o perfeito funcionamento das carrocerias ora vendidas, exceto nos casos motivados por incuria ou negligência do motorista responsável pelas carrocerias objeto deste contrato.

OITAVA — A Vendedora se compromete a reforçar a caução inicial com importância igual a anteriormente depositada, só podendo a caução inicial e o reforço serem levantados se o fornecimento das carrocerias objeto deste contrato não estiver pendente de qualquer obrigação por parte da Vendedora.

NONA — A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da Verba 4.1.3.4.1. do Orçamento vigente no DER-PA.

DECIMA — Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia ou lide resultante deste contrato.

E por estarem, assim acordos assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo, juntamente comigo, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com exercício na Procuradoria Judicial do DER-PA, que datilografei e assino por último.

Belém, 3 de abril de 1967.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira O Comprador

(a) Evaldo Queiroz de Figueiredo — A Vendedora.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: MARIA ALMERINDA MACEDO.

Resd: O de Almeida, 175.

2a. Nome: MARIA DE AZEVEDO FREITAS.

Resd: 14 de Abril, 1511.

(a) Maria Odília Diniz Rebello
(Reg. n. 1259 — Dia 12.5.67).

Térmo aditivo ao contrato de adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública firmado entre partes como adjudicatário o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e como adjudicatária a firma Conterpa — Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A., constantes dos serviços de implantação na rodovia que substitui os ramais deficitários da estrada de ferro de Bragança, partindo da cidade de Castanhal, passando pela de Igarapé Açu até atingir a colônia 29, nos trechos Timboteua/Livramento e Timboteua/Peixe Bol, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 01463/67

Aos vinte e seis (26) dias do

mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete (1967), no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado à Avenida Almirante Barroso 3.639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engenheiro Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA e Alberto Ribeiro Valle, Diretor da Firma Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A. CONTERPA, estabelecida nesta Cidade, a Rua Santo Antonio 432 (Edifício Antonio Velho) — 12o. Andar, foi lavrado e assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, firmado em 30 de dezembro de 1966, pelo Processo número 05772/66, para adjudicação por parte da Adjudicatária os Serviços de Implantação na Rodovia que substitui os Ramais Deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, partindo da Cidade de Castanhal, passando pela de Igarapé Açu até atingir a Colônia 29 nos trechos Timboteua/Livramento e Timboteua/Peixe Boi, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1 — De comum acordo com as partes contratantes, fica suspenso durante a época invernal, compreendida no período de 11.2.1967 a 15.5.1967, o prazo estabelecido para conclusão dos serviços objeto do Contrato de Empreitada, celebrado no Processo número 05772/66, ficando o presente Termo Aditivo fazendo parte integrante do contrato inicial, para todos os efeitos legais.

2 — Assim que cessa o período invernal cujo o término do mesmo as partes admitem ser a de 15.5.1967, o contrato inicial voltará a vigorar com todas as suas cláusulas e prazo estabelecido, comprometendo-se a Adjudicatária a reiniciar os serviços rodoviários objeto do contrato aditado.

E, por estarem acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinem o presente termo Aditivo, juntamente comigo, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 26 de abril de 1967.
(a) Eng. Alirio César de Oliveira
Adjudicador

Alberto Ribeiro Valle
Adjudicatária
Ma. Odília Diniz Rebello
TESTEMUNHAS:

1a. Nome — Maria Almerinda de Macedo.

Resd: Ó de Almeida: 175

2a. Nome — (a) Ilegível.
Resd: Av. 25 de Setembro 434
(Reg. n. 1260 — Dia — 12.5.67)

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**D E P A R T A M E N T O
D E A D M I N I S T R A Ç Ã O**

D I V I S Ã O D O P E S S O A L

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 e 12.5.67)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaime Totte, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colé-

gio Estadual "Magalhães Barata", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5168 — três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5337 — 30 dias três vezes ao mês)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha da Silva Martins, ocupante do

cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5562 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iolires Rodrigues Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária "Sta. Inês", na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5563 — 3 vezes

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3735 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3736 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3734 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3737 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jacianna Regis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3738 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ursula Luttig (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3739 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcília Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Borges Real, no Município de Santarém, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Itala Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3810 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivaneide Bentes, Cantô, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituqui, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3811 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivonilde Pinon Frias, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "Barão de Santarém", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3812 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estela Barros Figueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro da Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3813 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nelde Ferreira Bastos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3814 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neusa Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Azeiros, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3815 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Noemia Serique, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boim, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3816 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. Francisco", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3817 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Colônia de Moju, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e

não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3818 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Sadala da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio" no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3819 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Fanta Branco Lobato, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Alter do Chão no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o e-

zercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3820 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Leonor da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé da Costa, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3821 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Rodrigues, ocupante do cargo

de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Ginásio Estadual "Prof. Alvaro Adolfo da Silveira", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3822 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marinha Alves de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário adida a esta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5169 — 3 vezes seguidas)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elvete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Alea Andrade Maia, ocupante do cargo de professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Páthar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exer-

cício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Pros Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frel Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias

consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, sob pena de findo o mencionado prazo, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Augusta Maria Herler, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar bairro de Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3807 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício

na Escola do lugar Vila Socorro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3808 — 30 dias seguidos)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Rainunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frel Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(na) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alzir Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tesouro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3805 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Christina Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo provada existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3806 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloina Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Mangalhões Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Mattos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Isabel Pimentel Soares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Gonçalves de Mattos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Dias Fontes (irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional "São Raimundo", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Concorrência Pública

Pelo seu respectivo Presidente, no final assinado, a Comissão nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Timboteua, para praticar os atos atinentes à concorrência pública relativa à locação, pelo prazo renovável de quatro (4) anos, das dependências externas do novo prédio do Mercado Municipal da sede do Município de Nova Timboteua (apartamentos para fins comerciais), torna pública, por este meio, que se encontra aberta a referida concorrência, fixando o prazo compreendido no período de dezoito (18) a vinte e sete (27) do corrente mês de maio para o recebimento de propostas de locação da parte de quem interessar possa, as quais, devidamente lacradas, deverão ser entregues à Comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, no horário diário das sete e trinta (7,30) às treze (13,00) horas.

As propostas deverão obedecer às condições fixadas em lei para a concorrência pública, ficando esclarecido, desde logo, que não serão consideradas, no ato de julgamento, das mesmas, aquelas que não satisfizerem na oferta, as bases mínimas de aluguéis a seguir estabelecidas: para os apartamentos laterais externos, de número cinco (5) a dez (10) nove cruzeiros novos (NCr\$ 9,00), por mês; para os apartamentos externos, da frente do prédio supradito, de números dois (2) e três (3), doze cruzeiros novos (NCr\$ 12,00), por mês, e, finalmente para os apartamentos externos de maiores áreas, da frente do mesmo prédio, de número um (1) e quatro (4), dezoito cruzeiros novos (NCr\$ 18,00), por mês.

Outrossim, a Comissão informa aos interessados que o ato de abertura e julgamento das propostas, realizar-se-á no dia vinte e oito (28) de maio em curso, domingo, na sede da mencionada Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, com início previsto

para as dez (10) horas, quando serão declaradas vencedoras as propostas que melhores vantagens oferecerem aos interesses da Comuna.

E, para que não seja alegada ignorância, vai este Edital afixado nos lugares de maior afluência pública dos vários pontos do Município, lido diariamente, até o encerramento da concorrência, no serviço local de auto-falante,

e publicado, em três (3) edições distintas, no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, Pará, em 5 de maio de 1967.

Pela Comissão:
MOACYR CORREA DO BRASIL
Presidente

(Reg. n. 1257 — Dias — 11, 13 e 16.5.67).

ANÚNCIOS

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

"A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.", firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte (20) do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 104, tomar conhecimento e decidir de:

- a) aumento do capital;
- b) honorários da Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 5 de maio de 1967.

A Diretoria.
(Reg. n. 1214 — Dias 6, 13 e 19.5.67)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

"A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.", firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte (20) do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 104, tomar conhecimento e decidir de:

- a) aumento do capital;
- b) honorários da Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 5 de maio de 1967.

A Diretoria.
(Reg. n. 1210 — Dias 6, 12 e 18.5.67)

FREIREROCHA ENGENHARIA S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezoito (18) de maio do corrente ano às 10 horas na sede social à Av. Pres. Vargas n. 351, sala 305, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) o que ocorrer.
Belém, 9 de maio de 1967.

A Diretoria

Freireirocha Engenharia S. A.
Ludgero Nazare Azevedo Ribeiro

Diretor-Técnico

(Reg. n. 1250 — Dias — 11, 12 e 13.5.67).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S/A

(IREUFASA)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pela presente convocamos os senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 17 horas, em sua sede social sita à Travessa do Chaco N. 2.099, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;
- b) O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1967.

"Indústrias Reunidas União Fabril S/A."

(a) **Julieta Leite Pereira**
Diretor-Presidente

Reg. n. 1232 — Dias 10, 11 e 12-5-67)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A

(INCOMARSA)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pela presente convocamos os senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de maio, às 17 horas, em sua sede provisória sita à Tv. do Chaco, 2099, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria,

Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 1231 — Dias 10, 11 e 12-5-67).

MOLLER S/A

Comércio e Representações

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de maio do corrente ano (16-5-67) às 10 (dez) horas na sede deste estabelecimento, A Travessa Campos Sales, n. 63 — 4.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967-1968;
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;
- d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) **Rudolph Moller**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1188 — Dias 5, 6 e 12.5.67).

MATERNIDADE DO POVO
Assembléia Geral

De acordo com o art. 25o. do Capítulo 1o. dos Estatutos em vigor, convido todos os sócios fundadores, beneméritos, contribuintes especiais, contribuintes comuns e cooperadores, assim como o grupo de Senhoras Patrocinadoras, para a REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 14 de maio vindouro "DIA DAS MÃES", para: — a) apreciação do Relatório anual das atividades da Diretoria, suas contas e o parecer do Conselho Fiscal; b) Votação do Orçamento da Receita e Despesa do novo exercício social; c) Eleição da nova Diretoria e Presidente da Assembléia Geral. A reunião será realizada às 16,30 horas na sede social, à Avenida Presidente Pernambuco n. 28.

Belém-Pará, 8 de maio de 1967.

(a) **Adriano Guimarães** — Presidente da Assembléia Geral.

(Reg. n. 1248 — Dias 11, 12 e 13.5.67).

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
(JONASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, sub metemos à aprovação de Vv. Ss., os resultados das operações do exercício de 1966, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1966, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Propo mos que o saldo líquido disponível, passe à conta de "Lucros Suspensos", para futuramente, ser aproveitado em um novo aumento do Capital, afim de podermos fazer face às necessidades sempre crescentes de numerário para atender ao nosso volume de negócios e expansão dos mesmos. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1966.

(aa) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA — Diretor-Presidente
JOÃO MENDES DA FONSECA — Diretor-Comercial.
JOSE MENDES DA FONSECA — Diretor de Navegação.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
Caixa		6.001.822	
Bancos		4.937.597	10.939.419
REALIZÁVEL			
a curto prazo			
ESTOQUE			
Mercadorias Gerais	55.308.254		
OBRIGAÇÕES A RECEBER			
Duplicatas a Receber	17.816.654		
Letras de Câmbio a Receber	9.492.200	27.308.854	
CONTAS CORRENTES			
Diversos		31.012.179	
DEPÓSITOS EM GARANTIA DE IMPORTAÇÃO			
Cimento do Caribe		13.645.274	127.274.561
a longo prazo			
CONTAS CORRENTES			
José Mendes da Fonseca	177.268		
João Mendes da Fonseca	225.369	402.637	
ESTOQUE			
Material de Construção	5.000.000		
INVESTIMENTOS			
Obrigações Reajust. do Tesouro Nacional	2.285.726		
Banco Nacional da Habitação	530.812		
Fundo da Lei (IR)	72.300		
Fundo de Assistência ao Desemprego	609.578		
Imposto de Renda c/Banco da Amazônia	8.582.331	12.080.747	17.483.384
			144.757.945
IMOBILIZADO			
EMBARCAÇÕES			
N/M Rio Amazonas	157.516.634		
N/M Euclides da Cunha	45.823.623		
N/M Tauassu	29.387.476		
N/M Taueté	50.830.000		
N/M Urânia	35.360.000		
N/M Eduardo	10.000.000		
N/M Arzil	98.470.248		
Alvarenga Zélia	20.000.000		
Alvarenga Xapuri	15.000.000		
Motor de Popa	1.550.000	463.942.981	
IMÓVEIS			
Depósito em Coari	5.500.000		
Porto e Depósito JONASA	40.251.317	45.751.317	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Escritório Central	11.790.003		
Agência de Porto Velho	600.000		
Agência de Manaus	3.320.000	15.710.003	
OFICINA E DEPÓSITO JONASA			
Maquinismos e Instalações	20.322.669		
Projeto Industrial Usina de Sal	8.000.000	28.322.669	
VEÍCULOS			
Carros Kombi		9.297.200	563.024.170
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		300.000	
Seguros em Vigor		6.500.000	
Descontos		22.205.000	29.005.000
			Cr\$ 747.726.534

— PASSIVO —

EXIGIVEL

a curto prazo

TITULOS A PAGAR

Promissórias a Pagar	190.000.000		
Duplicatas a Pagar	17.510.689		
Embarcações a Pagar	15.000.000		
Outras Obrigações a Pagar	3.000.000	225.510.699	

I. A. P. E. S.

Instituto de Ap. Pen. Marítimos	1.678.642		
Instituto de Ap. Pen. Comerciais	558.019		
Instituto de Ap. Pen. Transp. Carga	175.580	2.412.232	227.922.931

a longo prazo

CONTAS CORRENTES

Francisco Joaquim Fonseca	209.708		
Casemiro Filho	165.890		
Gratificações a Pagar	16.110.000	16.485.598	244.408.529

NAO EXIGIVEL

CAPITAL

Capital Integralizado		300.000.000	
-----------------------------	--	-------------	--

RESERVAS

Fundo de Reserva Legal	8.781.886		
Fundo para Depreciação de Máquinas, Instalações, Embarcações e Veículos	64.626.100		
Fundo para Prever Contas Duvidosas	2.730.885		
Fundo de Correção Monetária	3.130.180	79.269.051	

LUCROS E PERDAS

95.043.954 474.313.005

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauconadas		300.000	
Valores Segurados		6.500.000	
Títulos Descontados		22.205.000	29.005.000

Cr\$ 747.726.534

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1966.

(aa) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA — Diretor-Presidente
 JOAO MENDES DA FONSECA — Diretor-Comercial
 JOSE MENDES DA FONSECA — Diretor de Navegação.

Myrian Huet de Bacellar
 Tec. Cont. — Reg. DEC 71749 — CRC 0406

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EXERCICIO DE 1966

DESPESAS FINANCEIRAS			EMBARCAÇÃO CONTA MOVIMENTO	
Despesas Bancárias e juros	42.976.990		Lucro apurado n/conta	230.740.260
VEICULOS			BENEFICIAMENTO DE SAL	
Despesas de operação	5.795.611		Lucro apurado n/conta	55.049.792 285.790.052
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCROS E PERDAS	
Honorários da Diretoria, ordenados, impostos, seguros, material de expediente, correspondência, água, luz, telefone, etc.	81.582.518	130.355.119	Saldo que passou em 1965	371.744
PROVISÕES				
10% s/70% de Cr\$ 463.942.981 permitido em Lei para depreciação de Embarcações	32.476.000			
10% s/70% de Cr\$ 20.322.669 p/depreciação de Máquinas e Instalações	1.422.500			
10% s/o valor de Veículos	929.700			
10% s/70% de Cr\$ 15.710.003 p/Móveis e Utensílios	1.099.700	35.927.900		
FUNDO DE RESERVA LEGAL				
5% do líquido de Cr\$ 119.878.777 para este fundo	5.993.938			
FUNDO DE GARANTIA P/CONTAS DUV.				
5% s/Cr\$ 27.368.854 valor desta conta	2.730.885	8.724.823		
GRATIFICACOES				
5% do líquido de Cr\$ 111.153.959 destinado aos funcionários	5.550.000			
10% do líquido de Cr\$ 105.603.954 p/Gratificação da Diretoria	10.560.000	16.110.000		
SALDO A DISPOSICAO N/EXERCICIO		95.043.954		
		Cr\$ 286.161.796		Cr\$ 286.161.796

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1966.

(aa) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA — Diretor-Presidente
 JOAO MENDES DA FONSECA — Diretor-Comercial
 JOSE MENDES DA FONSECA — Diretor de Navegação.

Myrian Huet de Bacellar
 Tec. Cont. — Reg. DEC 71749 — CRC 0406

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. "JONASA", tendo examinado os livros e escrituração, os documentos, o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" da sociedade, referente ao exercício de 1966, em tudo verificamos completa exatidão, somos de parecer que os mesmos representam situação real da Sociedade e concordamos com a proposta da Diretoria, no sentido de saldo líquido de noventa e cinco milhões quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 95.043.954) seja levado à conta de "Lucros Suspensos" com a finalidade de futuro aumento do Capital. Assim sendo, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 30 de abril de 1967.

(aa) Alberto Carneiro Martins de Barros (dr.) — José Fernandes Fonseca (dr.) — Valdemar Tapajós Fernandes.

(Reg.n.1255 — Dia 12-5-67)

CONSTRUTORA GUALO S.A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O

IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos	436.524.123	
Móveis e Utensílios	9.551.995	
Imóveis	12.059.738	
Laboratório de Solos	273.300	
Equipamentos de Rádio e Telegrafia	762.000	
Veículos	193.297.954	
Instalações e Depósitos	12.976.448	
Ações de Companhias	370.000	
Bens c/Reavaliação	1.503.232.938	2.169.018.493

DISPONIVEL

Caixa	28.911.762	
Bco. Lav. M. Gerais S/A. — Ag. J. Alfredo	5.206	
Bco. Lav. M. Gerais S/A. — Ag. Nazaré	19.240	
Bco. de Cred. Real M. Gerais S/A. — Ag. XV Nov.	43.775	
Bco. de Cred. Real M. Gerais S/A. — Ag. Central	468	
Bco. London & South America Ltda.	17.194	
Bco. Nacional de M. Gerais S/A.	4.167.855	
Bco. Moreira Gomes S/A.	519.463	
Bco. Comercial do Pará S/A.	77.688	
Bco. do Brasil S/A. — C/Dep. Especiais	192.612	
Bco. Com. Ind. de Pernambuco S/A.	194.628	
Bco. Nacional do Norte S/A.	7.495	
Bco. de Crédito da Amazônia S/A.	15.722	
Bco. Cearense Com. e Ind. S/A.	7.209	
Bco. Com. Ind. América do Sul S/A.	6.218	
Caixa Econômica Federal do Pará	24.223	
Bco. Mercantil de M. Gerais S/A.	3.492.613	
Bco. do Estado do Pará S/A.	127.348	37.827.709

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas Corrente	10.825.952	
Oficina de Esquadrias	14.473.729	
Promissórias a Receber	8.318.000	
Almoxarifado	56.509.115	90.126.796

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Depósitos Para Caução	97.691.267	
Terrenos a Venda	15.000.000	
Empréstimos Compulsórios	3.232.800	
Prestamistas	241.574.378	
Obrigações da Eletrobrás	934.593	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	4.110.320	
Construções Imobiliárias a Venda	12.000.000	
Bco. de Cred. da Amazônia S/A. — C/Dep. F/Investimentos	10.655.000	385.138.158

PENDENTE

Custo de Obras em Curso	38.008.000	
Conjunto Residencial Gualo	8.402.117	
Edifício Guajará em Construção	375.951.037	422.359.154

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	60.000	
Terrenos Compromissados	84.346.799	
Contratos de Construções	639.383.467	
Bens Penhorados	28.100.000	751.890.266
		Cr\$ 3.856.360.579

(aa) Eng. CARLOS MOACIR GUAPINDAIA — Dir. Presidente
ARMANDO DOS SANTOS ALVES — Diretor-Tesoureiro.
MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO Dir. Técnico.
(a) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL

Capital	1.650.000.000	
Fundo de Reserva Legal	10.826.381	
Fundo de Depreciações	657.965.862	
Lucros & Perdas	9.471.133	
Lucros Suspensos	7.872.114	
Fundo de Indenização Trabalhista	3.038.000	
Fundo de Correção Monetária	3.232.938	2.342.406.428

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Honorários a Pagar	144.000	
Duplicatas a Pagar	60.500.000	
Promissórias a Pagar	29.000.000	
Impostos a Pagar	8.495.158	
Bco. de Cred. da Amazônia S/A. — C/Empréstimo Industriais	11.240.000	
Fornecedores	37.202.360	
Institutos de Previdência	5.553.277	
Letras de Câmbio a Pagar	22.000.000	
Dividendos a Pagar	49.500.096	223.634.835

PENDENTE

Construções Imobiliárias Vendidas	538.429.050	
-----------------------------------	-------------	--

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	60.000	
Compromisso de Cessão e Venda de Terrenos	84.346.799	
Construções Contratadas	639.383.467	
Bco. de Cred. da Amazônia S/A. — C/Penhor Industrial	28.100.000	751.890.266
		Cr\$ 3.856.360.579

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Eng. CARLOS MOACIR GUAPINDAIA — Dir. Presidente
ARMANDO DOS SANTOS ALVES — Diretor-Tesoureiro.
MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO Dir. Técnico.
(a) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661 — D.E.C. 101.262

(Reg. n. 1271 — Dia 12.5.67)

PARQUET DO PARA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv. Ss., os resultados dos nossos três primeiros meses de gestão, constantes do Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1966. Como não deixaria de ser, colocamo-nos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém (Pa), 21 de abril de 1967.

(aa) ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.
CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
ALINE PINHEIRO MARTINS.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O	
DISPONIVEL	
Caixa	4.839.456
Depósitos Bancários	35.060 4.874.456
REALIZAVEL	
Acionistas c/Capital a Realizar	21.000.000
Operações de Compras	75.000.000 96.000.000
IMOBILIZADO	
Obras em Construção	1.124.842
Alvarenga	25.250.000
Móveis e Utensílios	2.412.000 28.786.842
FICTICIO	
Encargos de Instalação	2.268.302
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 131.929.600
P A S S I V O	
EXIGIVEL	
Duplicatas a Pagar	1.9.9.600
Promissórias a Pagar	12.600.000
Títulos Descontados	18.000.000 26.929.600
NAO EXIGIVEL	
Capital	105.000.000
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 131.929.600

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.
CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
ALINE PINHEIRO MARTINS.

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa) n. 1.656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O	
Despesas Gerais	1.904.302
Encargos de Juros e Descontos	364.000
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 2.268.302
C R E D I T O	
ENCARGOS DE INSTALAÇÃO	Cr\$ 2.268.302

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.
CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
ALINE PINHEIRO MARTINS.

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa) n. 1.656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "PARQUET DO PARA S/A", havendo examinado detidamente toda a documentação e livros contábeis da aludida empresa, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1966, tendo constatado que tudo se acha na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser integralmente aprovadas.

Belém (Pa), 22 de abril de 1967.

(aa) OSCAR MOREIRA DA SILVA.
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO.
RUDOLPH MOLLER.

P

(Reg. n. 1263 — Dia 12.5.67)

CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento do dever legal e estatutário, vimos prestar contas de nossa administração durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, constantes do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas, do mesmo modo que, aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (Pa), 21 de abril de 1967.

(aa) CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
MARIO RUBEN DE MELO MARTINS.
ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O	
DISPONIVEL	
Caixa	11.520.758
Depósitos Bancários	1.170.667 12.691.425
REALIZAVEL	
Mercadorias	900.000
FICTICIO	
Prejuízos a Ressarcir	3.208.575
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 16.800.000
P A S S I V O	
EXIGIVEL	
Adiantamentos s/contratos de Câmbio ..	5.000.000
Credores Internos	1.800.000 6.800.000
NAO EXIGIVEL	
Capital	10.000.000
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 16.800.000

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
MARIO RUBEN DE MELO MARTINS.
ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa) n. 1.656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D E B I T O	
Despesas Gerais	3.604.548
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 3.604.548
C R E D I T O	
MERCADORIAS	
Inventário n/data	900.000
Saldo devedor	504.027 395.973
PREJUÍZOS A RESSARCIR	3.208.575
TOTAL DO CREDITO	Cr\$ 3.604.548

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) CLAUDIO DE SOUZA FORTE.
MARIO RUBEN DE MELO MARTINS.
ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES.

ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. (Pa) n. 1.656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da "CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA", havendo examinado toda a documentação e livros contábeis relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1966, tendo constatado que tudo se acha na mais perfeita ordem são de parecer que as contas da Diretoria devem ser integralmente aprovadas.

Belém (Pa), 22 de abril de 1967.

(aa) HERMANO CARDOSO FERNANDES.
JOSE JOAQUIM MARTINS JUNIOR.
RENATO CHALU FACHECO.

(Reg. n. 1262 — Dia 12.5.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Sexta-feira, 12 de Maio de 1967

NUM. 6.534

ACORDAO N. 807

Pedido de Licença Para Tratamento de Saúde

Requerente — Mair Moraes, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de saúde, em que é requerente Mair Moraes, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio.

Mair Moraes, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio.

Mair Moraes, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, requer, nos termos do que preceitua o artigo 338, letra A, da Lei n. 3.653, 60 dias de licença para tratamento de sua própria saúde. Juntou um atestado médico, devidamente reconhecido, comprovando essa necessidade.

Ouvida a Secretaria, esta informou que o requerente não gozou licença durante o ano em curso.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder ao bacharel Mair Moraes, Pretor Judiciário de Senador José Porfírio, 60 dias de licença para tratamento de sua própria saúde. Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 28 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 1 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2526 — Dia 12-5-67).

ACORDAO N. 808

Pedido de Licença-Gestante

Requerente: Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Capanema.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença-gestante, em que é requerente Maria Lúcia Gomes Ferreira,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Juíza de Direito da Comarca de Capanema.

Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, requer, conforme o Código Judiciário, em vigor, licença-gestante. Juntou para os devidos fins um atestado médico, devidamente reconhecido. Ouvida a Secretaria esta informou que a requerente se encontra até a presente data em exercício das suas funções.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder à bacharela Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, a licença requerida.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 28 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 1 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2527 — Dia 12-5-67).

ACORDAO N. 809

Pedido de Licença Para Interesses Particulares

Requerente: A bacharela Leda Moitta Pinto da Costa, Primeira Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de interesses particulares, em que é requerente a bacharela Leda Moitta Pinto da Costa, Primeira Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

Leda Moitta Pinto Costa, Primeira Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital, requer prorrogação de licença para tratar de interesses particulares por um ano e quatro meses, a contar de 26 do corrente, nos termos da letra G do

artigo 338, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, do Código Judiciário do Estado, em vigor.

Ouvida a Secretaria, esta informou que a requerente já gozou 8 meses de licença para tratar de interesses particulares, conforme se verifica no livro competente.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder por unanimidade de votos à bacharela Leda Moitta Pinto Costa, primeira pretora do Cível e Comércio da Capital, a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares por um ano (1) e quatro (4) meses, a contar do dia 26 do corrente.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 28 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2528 — Dia 12-5-67).

ACORDAO N. 810

Pedido de Licença Para Interesses Particulares em Prorrogação

Requerente: Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária do T. J. E.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para tratamento de interesses particulares, em que é requerente Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária do T. J. E.

Maria do Céu Lobo Saleme, funcionária da Secretaria do T. J. E., requer prorrogação de licença para tratar de interesses particulares por mais 30 dias.

Ouvida a Secretaria, esta informou que a funcionária requerente esteve de licença para tratar de interesses particulares, de 7-11-66 a 7-12-66.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder mais 30 dias, em prorrogação, à funcionária Maria do Céu Lobo Saleme, para tratar de interesses particulares.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 28 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2529 — Dia 12-5-67).

ACORDAO N. 811

Pedido de Férias

Requerente: João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de férias, em que é requerente João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.

João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, requer na forma do Código Judiciário, em vigor, suas férias relativas ao período de 1964 e 1965, a serem gozadas a partir do dia 5 de janeiro de 1967.

Juntou uma certidão do escrivão do Termo, de que não tem processo pendente de julgamento.

Ouvida a Secretaria, esta informou que o magistrado requerente ainda não gozou o período de férias requerido na inicial.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder ao bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, suas férias relativas ao período de 1964 e 1965, a serem gozadas a partir do dia 5 de janeiro de 1967.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 23 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente do T. J. E. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2530 — Dia 12-5-67).

ACÓRDÃO N. 812 Pedido de Férias

Requerente: Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza da Comarca de Vizeu.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de férias, em que é requerente Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza da Comarca de Vizeu.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza da Comarca de Vizeu requer, de acordo com a lei vigente, suas férias relativas ao ano de 1963, a serem gozadas a partir do dia 6 de janeiro de 1967. Juntou uma certidão do escrivão do Termo, de que não tem nenhum processo pendente de julgamento.

Ouvida a Secretária, esta informou que a requerente ainda não gozou as férias solicitadas na inicial, conforme se verifica do livro competente.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder à bacharela Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza da Comarca de Vizeu, suas férias relativas ao ano de 1963, a serem gozadas a partir do dia 6 de janeiro de 1967.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 23 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2531 — Dia 12-5-67).

ACÓRDÃO N. 813 Pedido de férias

Requerente: Carmencin Marques Cavalcante, Pretora de Paragominas, termo Judiciário da Comarca de S. Miguel do Guamá.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de férias, em que é requerente Carmencin Marques Cavalcante, Pretora de Paragominas, termo Judiciário da Comarca de S. Miguel do Guamá.

Carmencin Marques Cavalcante, Pretora de Paragominas, Termo Judiciário da Comarca de S. Miguel do Guamá, requer, na forma do artigo 375 do Cód-

igo Judiciário, suas férias correspondentes ao período de 1965 e 1966, a serem gozadas a partir do dia 26 de dezembro. Instrus o processo com uma certidão do escrivão do Termo, de que não tem nenhum processo pendente de julgamento.

Ouvida a Secretária, esta informou que a requerente não gozou as férias solicitadas na inicial.

Submetido a julgamento, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder por unanimidade de votos, à bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Pretora de Paragominas, Termo Judiciário da Comarca de S. Miguel do Guamá, suas férias correspondentes ao período de 1965 e 1966.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 23 de dezembro de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2532 — Dia 12-5-67).

ACÓRDÃO N. 814

"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: Ubiracy Torres Cuoco, em favor de Raimundo Pereira do Nascimento.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" em que é impetrante o advogado Ubiracy Torres Cuoco, a favor de Raimundo Pereira do Nascimento.

O advogado Ubiracy Torres Cuoco, impetrou uma ordem de "habeas-corpus", em favor de Raimundo Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, residente em Benevides, alegando estar o mesmo preso há mais de 3 anos e o processo paralizado.

Solicitadas as informações ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, este, prestou-as da seguinte maneira: contra o paciente foi lavrado o auto de prisão em flagrante, sendo o respectivo inquérito policial, remetido à Pretoria daquele Termo Judiciário, onde se encontra sem andamento.

Submetido a discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, negar a ordem de "habeas-corpus" em favor de Raimundo Pereira do Nascimento, remetendo ainda os autos à Corregedoria Geral da Justiça, para apurar as irregularidades alegadas, contra os votos dos Exm. Desembargadores Agnato Monteiro Lopes, e Sívio Hall de Moura, que concediam a medida.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 3 de agosto de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 6 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2533 — Dia 12-5-67).

ACÓRDÃO N. 815

"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: José Melo da Rocha a favor de Pedro Paulo Santos da Silva.

Relator: Desembargador Presidente do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o acadêmico de Direito José Melo da Rocha, a favor de Pedro Paulo Santos da Silva.

O acadêmico de Direito José Melo da Rocha, com fundamento no artigo 141 § 23 da Constituição Federal e mais o artigo 647 do Código de Processo Penal, requer uma ordem de "habeas-corpus" em favor de Pedro Paulo Santos da Silva, brasileiro, solteiro, alegando estar o mesmo recolhido ao Presídio São José, à disposição do Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara Penal.

Solicitadas as informações ao Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, este, prestou-as da seguinte maneira: que o paciente Pedro Paulo Santos da Silva, responde a processo crime, perante aquele Juiz, pela prática de infração prevista no artigo 281 do Código Penal Brasileiro.

Submetido a discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder a ordem de "habeas-corpus" em favor de Pedro Paulo Santos da Silva, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Ignácio de Souza Motta, Alvaro Pantoja, Oswaldo Pójucan Tavares, Oswaldo Freire de Souza, Oswaldo de Brito Farias, e José Amazonas Pantoja.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 4 de maio de 1963.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 5 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2534 — Dia 12-5-67).

ACÓRDÃO N. 816

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: O bacharel Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Relator: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de contagem de tempo de serviço, em que é requerente, o bacharel Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de

Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

O bacharel Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, requereu a contagem de seu tempo de serviço para todos os efeitos legais, alegando que pelo Venerando Acórdão n. 587 de 29 de outubro de 1964 foi contado pelo Egrégio Tribunal, em seu favor, o tempo de 16 anos, 1 mês e 25 dias. Deseja agora adicionar o tempo decorrido daquela data até à presente, que são 3 anos, 6 meses e 32 dias, e mais 3 períodos de férias não gozadas, como magistrado, e mais 3 períodos de férias eleitorais também não gozadas. Juntou documentação comprobatória do alegado constante de certidões. Ouvida a Doutra Corregedoria, esta, em parecer, opinou que seja contado em dobro para todos os efeitos apenas um período, tendo em vista o que dispõe o art. 325 do Código Judiciário do Estado que dispõe: "Art. 325 — Não será permitida a acumulação de mais de dois (2) períodos de férias, considerando-se renunciados os excedentes que, no caso, serão computados em dobro, para todos os efeitos legais".

Nos debates entretanto, surgiu a questão da coincidência dos anos da Justiça comum e eleitoral, do que não pode se aproveitar o requerente, e assim, só pode ser concedido em seu favor, a contagem em dobro dos três períodos de férias eleitorais como lhe faculta a Lei Eleitoral. Não é permitida a contagem simultânea, e tendo o requerente três períodos eleitorais e um da Justiça comum, havendo coincidência de períodos como se constata pelas certidões, constata-se em seu benefício o que lhe é mais favorável.

Assim, acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, mandar contar em favor do requerente, bacharel Ossiam Corrêa de Almeida, o tempo de serviço de vinte (20) anos, oito (8) meses e dezoito (18) dias, até o dia 27 de abril de 1966, assim discriminados: Tempo de serviço já contado pelo Acórdão 587 de 29 de outubro de 1964, 16 anos, um mês e 25 dias; tempo decorrido daquela data até 27 de abril de 1966, três (3) anos, seis (6) meses e vinte e três (23) dias; Três períodos de férias eleitorais correspondentes aos anos de 1963, 1964 e 1965, 180 dias que contados em dobro perfazem 360 dias ou seja um ano, totalizando o tempo de vinte anos, oito meses e dezoito dias até o dia 27 de abril de 1966. Façam-se as anotações devidas.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 22 de junho de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2535 — Dia 12-5-67).

ACORDÃO N. 817

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: Raimundo Evangelista de Deus e Silva a favor de Jurandir Moreira Furtado.

Relator: Desembargador Presidência do T. J. E.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o solicitador Raimundo Evangelista de Deus e Silva, a favor de Jurandir Moreira Furtado.

O solicitador Raimundo Evangelista de Deus e Silva, com fundamento no artigo 647, combinado com o artigo 648 n. I e artigo 654, do Código de Processo Penal, requer uma ordem de "habeas-corpus" preventivo a favor de Jurandir Moreira Furtado, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente no Igarapé Pirapuará do Rio Capim, Município de S. Domingos do Capim, alegando estar o mesmo ameaçado de prisão por parte do delegado de polícia daquele município.

Solicitadas as informações a autoridade coatora, esta prestou-as da seguinte maneira: que o acusado fora preso por 24 horas, por desrespeito à autoridade, e, quanto à imposição para o casamento com a sua vítima, fora resolvido de comum acordo entre o paciente e seu genitor, que reconheceu sua falta.

Submetido à discussão e votação, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, conceder a ordem de "habeas-corpus" em favor de Jurandir Moreira Furtado, sem prejuízo do processo a que o mesmo possa responder, unanimente.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 3 de agosto de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Relator e Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 7 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2937 — Dia 12-5-67).

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Amadeu José Pereira Ellerres e Noemia Batista Ferreira, é filho de Amadeu Nunes Ellerres e Celina Pereira Ellerres, é filha de Nazaziemo Monteiro Ferreira e Hilda Batista Ferreira, solteiros; Salomão Marcos Pinto e Raimunda Sônia Martins e Silva Ferreira, é filho de Marcos Salomão Pinto e Rachel Aben-Athar Pinto, é filha de João Francisco Ferreira e Honorinha Martins e Silva Ferreira, solt.; João Augusto da Silva e Maria Elizabeth Gavinho dos Santos, é filho de Antônio Augusto da Silva e Maria Perpétua da Silva, é filha de Tepezinha de Jesus Gavinho dos Santos, solteiros; Carlos Antônio Xerfan e Maria Elza de Oliveira Ramos, é filho de José Xerfan e de Leonor Xerfan, é filha de Elzezer de França Ramos Filho e Zuila de Oliveira Ramos, solteiros; Barjonas Pinto da Silva e Iza Nascimento da Luz, é filho de Sabina Pinto da Silva, é filha de Acácio Pinto da Luz e Antônio Nascimento da Luz, solteiros; José Maria Teixeira da Costa e Aradina Beatriz Silva Carvalho, é filho de Joana Teixeira da Costa, é filha de Ubaldo Pereira Carvalho, e de Adalgisa Silva Carvalho, solteiros; Lander Sá Roriz e Maria de Lourdes do Vale Pereira, é filho de Pedro Cavalcante de Barros e Ildete Cavalcante Roriz, é filha de Joaquim da Costa Pereira e Avelinda Nazaré do Vale Perci-

ra, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos, por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1967.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 13032 — Reg. n. 1269 — Dia 12-5-67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Manoel da Silva Miranda e Maria de Fátima dos Santos Corrêa. Ele filho de Raimundo Corrêa de Miranda e Joana Ferreira da Silva, é filha de José dos Santos Corrêa e Raimunda dos Santos Corrêa, solteiros; Haroldo Pinto da Silva e Ana Maria Coutinho da Cruz, é filho de Zózimo Ribeiro da Silva e Helena Pinto da Silva, é filha de Demostenes de Azevedo Ramos da Cruz e de Francisca Siqueira Coutinho da Cruz, solteiros; Lorenzo Jorge Eduardo Quadros Justo e Maria Josefina dos Santos Carneiro, é filho de Sebastião Afonso Carneiro e Biandina Josephina dos Santos Carneiro, é filha de José Victor Quadros e de Sara Justo Quadros, solteiros; Josué Rodrigues de Miranda e Maria Ligia Lopes Cantão, é filho de Manoel Olímpio de Miranda e Benedita Rodrigues Miranda, é filha de Jacinto Barros Cantão e Amélia Lopes Padilha, solteiros; José Ribamar Souza e

Zelly Wanda de Araújo Borges, é filho de Luiz Gonzaga de Souza e Raimunda Nonata de Souza, é filha de Valdenor Moreira Borges e Maria de Nazaré Araújo Borges, solteiros; Orlando Raimundo Martins de Souza e Leonira d'Assunção Igreja Sabbá, é filho de Leonel Antônio de Souza e Ana Martins de Souza, é filha de Benjamin Sabbá e Clementina da Igreja Sabbá, solteiros; José Maria Pinto da Silva e Maria Pereira de Souza, é filho de Lucas Evangelista da Silva e Julieta Pinto da Silva, é filha de Raimundo Pereira de Sousa e Adalgisa Lopes de Sousa, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 13033 — Reg. n. 1270 — Dia 12-5-67).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a firma Caill Irnãos que foi apresentada em meu Cartório a Trav. Campos Sales, 134 1º andar s/2-4, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. SR 22/36879, vencida em 12.04.67, no valor de Seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e hum centavos (NCR\$ 647,71), por Vv. Ss. não aceita e não paga, a favor de Frigorífico Serrano S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de maio de 1967.

(a) ISA VEIGA DE MIRANDA CORRÊA — Oficial do Pro-

testo de Letras — 1º Ofício. (T. n. 13034 — Reg. n. 1268 — Dia 12.5.67).

PROTESTO DE LETRAS

Em virtude de recusar a "Intimação e Notificação" de Protesto, faço saber por este edital ao Sr. Raimundo Ney Bastos, estabelecido à Rua 7 de Setembro n. 207, nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales 134 — 1º andar, da parte de Realsul S/A. Crédito, Financiamento e Investimento, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 1240, vencida

em 20.1.67, no valor de cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos (NCR\$ 154,44), por Vv. Ss. não aceita, a favor de Produtos Farmacêuticos Rubrofarma Ltda., e o intimo e notifico, ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de maio de 1967.

(a) ISA VEIGA DE MIRANDA CORRÊA — Oficial do Pro-

testo de Letras 1º Of. (T. n. 13035 — Reg. n. 1267 — Dia 12.5.67).

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PUBLICA

O doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 25 de maio, às 10 horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado à "Cêrâmica Marajó S/A", na ação executiva que lhe move M. Martins Cejas. — Um (1) caminhão de marca "Mercedes Benz", de fabricação nacional, chapeado na Delegacia Estadual de Trânsito, sob o n. 1.25.96 — modelo do ano de 1962. O caminhão encontra-se desprovido de carroceria, com os pneus bastante usados, motor em perfeito funcionamento de n. 312188-1102, e chassis de n. 3212612205, cabine de cor vermelha, estando sob a guarda do sr. José da Silva Bastos Neto, no município de Benevides, avallado em NCR\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos). Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer à hora e local acima referidos a fim de dar o seu lance, ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, as comissões do escrivão e ao porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de maio de 1967. E eu, Marietta de Castro Sarmiento, escrivão o escrevi.

(a) Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª Vara.

(T. n. 13036 — Reg. n. 1273 — Dia 12-5-67).

Câmara Penal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1ª

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. senhor desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, em que é apelante, a Justiça Pública; e, Apelado, Luiz Soares Palheta, vulgo Cobrador, sendo Relator, o Exmo. Senhor desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 10 de maio de 1967.

(a) Amazonina Silva
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5985 - Dia - 12.5.67).

Anúncio de Julgamento da 1ª
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. senhor desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de maio corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, em que é apelante, o Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara; e, apelados, Wilson Bezerra Cavalcante e Jency Greijal Bezerra Cavalcante, sendo Relator, o exmo. senhor desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 10 de maio de 1967.

(a) Amazonina Silva
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 5986 - Dia - 12.5.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: - Sancho de Mesquita, assistido de seu advogado Vinicius Heskethe, Apelado - Marmutê Badarane, assistido de seu advogado Jayme Nunes Lamarão, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 9 de maio de 1967.

(a) Luiz Faria
Secretário
(G. Reg. n. 5986 - Dia - 12.5.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: - Frutuosa Pimentel dos Santos, assistida de seu advogado Raimundo Noletto e Apelado:

Virgílio Pimentel dos Santos, assistido de seu advogado Genuíno Pimentel dos Santos, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 9 de maio de 1967.

(a) Luiz Faria
Secretário
(G. Reg. n. 5987 - Dia - 12.5.67).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificado Miguel Arcanjo Ferreira Maciel, motorista, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional, nos autos do processo TRT-52/67 em que o mesmo é parte contra Campanha de Erradicação da Malária:

"Acordam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em tomar conhecimento do recurso como recurso ordinário, dando-lhe privimento em parte para mandar excluir da condenação as parcelas de férias e indenização e mandar pagar a gratificação natalina proporcionalmente ao tempo de serviço, acrescentando-se à condenação a correção monetária, nos termos da lei."

Secretaria do Tribunal Regional da Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de maio de 1967.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Diretor da Secretaria
(G. Reg. n. 6049 - Dia - 12.5.67)

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 52/67 DE 10 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região: no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Egrégio Tribunal Regional em sessão desta data; Resolve designar os Exmos. Srs. Juizes Orlando Teixeira da Costa, Oscar Nogueira Barra e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal para, sob a

Presidência do primeiro, comporem uma comissão de inquérito a fim de apurar a responsabilidade pelas irregularidades verificadas nos autos do processo TRT-45/67, em que são partes, como recorrente, José Gonçalves do Nascimento e como recorrido Petróleo Brasileiro, S/A - (Petrobrás).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 10 de maio de 1967.
JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 6050 - Dia - 12.5.67)

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 1ª. Praça
(Prazo 20 dias)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 6-6-67, às 17,30 (dezesete e trinta horas), será levado a público pregão de venda e arrematação, na sede desta Justiça, à Av. Nazaré, n. 444, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.300/66 e outros, entre partes Sandoval Américo Dias e outros, exequentes e Construtora Cruz Ltda., executada, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma Caçamba Basculante, de Marca Chevrolet, Modelo 1963, Chapa Particular n. 1-44.02, Contendo Seis Pneus, Avaliada em NCR\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos)".

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo à Rua Almirante Wandenkolk, n. 334, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça na sede da Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Justiça e publicado no Diário Oficial, deste Estado. Belém, 10/5/67. Eu, Antônia Souza, aux. judc.

Eu, Geraldo Dantas chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 6053 - Dia - 12.5.67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA N. 101

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará: usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, número 15 do Regimento Interno, resolve designar Moacyr Amorim de Mello, ocupante do cargo do símbolo PJ-7 da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro de Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer, em substituição a função gratificada, de Secretário do Procurador 3-F, do mesmo Quadro, durante o impedimento de Guajarina Monteiro de Souza, licenciada nos termos do artigo 107 da lei número 1711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 12 de abril de 1967.

Presidente

(a) Oswaldo de Brito Farias
(G. Reg. n. 4583 - Dia - 12.5.67).

EDITAL N. 45/67

Pedido de 2as Vias

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29 Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juizo deferiu os pedidos de 2a.s. Vias de títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Benedito Justino Silva, inscrito sob o número 36.181, lotado na 100a. secção, que funciona no Asilo D. Macedo Costa;

Aurea Ribeiro Lima, inscrita sob o número 20.374, lotada na 58a. secção que funciona na Estação de Belém;

Adjalmir Loureiro da Silva, inscrito sob o número 20.736, lotado na 59a. secção, que funciona no Posto de Puericultura Pênfilo de Carvalho.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografar e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho - Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3763 - Dia - 12.5.67).

EDITAL N. 11-2a. Via.

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais os seguintes:

Francisco Chagas Oliveira e Iazeti Silva da Costa.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do corrente ano.

(a) Evaristo Olavo de Mendonça Nunes
Escrivão Eleitoral Ad Hoc da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. Reg. n. 4775 — Dia — 12.5.67).

Edital de Deferidos e Indeferidos n. 7

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições, os seguintes eleitores: Luiz Gonzaga Borges Ribeiro, Odila Campos da Silva, Maria Efigênia Teixeira, José Dalcídio da Silva, Maria Assunção da Rocha Oliveira, Manoel Sena da Silva, Raimundo Amaral da Silva, Domingos Pereira Gomes, Manoel Vitorino Costa Lopes, Antonio Cardoso Rodrigues, Luiz Rosa de Andrade, Raimundo Furtado do Nascimento, Fernando Laércio Ramos Batista, Sônia Maria Rodrigues Sanches, Guilherme Souza dos Santos, João Batista Rodrigues da Silva, Manoel Evangelista de Noronha, Izabel Galhardo Ruy Rodrigues do

Amaral, Maria das Graças Oliveira Santos, Irineu Queiroz de Lira, João Ferreira, Raimundo Bandeira de Souza, Tito da Silva Ribeiro, Francisco dos Santos Ribeiro, Marilda Batista Pimentel, Ofélia Nazareno Ramos Gaia, Antonio da Costa Moraes, Pedro Gomes da Conceição, Anezinha de Leão Ferreira, Rosemir de Souza Silva, Raimundo Benites de Almeida, João Guilherme Travassos Benalon. Indeferido: Auceno Teruiliano da Costa e Ezequias Ferreira de Souza. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém do Estado do Pará em 17 de abril de 1967.

(a) Evaristo Olavo Nunes
Escrivão Ad Hoc da 30a. Zona Eleitoral de Belém do Pará.

(G. Reg. n. 4610 — Dia — 12.5.67).

Edital de Transferência n. 10

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas transferências os seguintes eleitores: Hortencio Nunes de Gouveia Moita e Joana Vassilhe passado neste Cartório da 30a. de Souza Tiribasci. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém do Pará, em 13 de abril de 1967.

Belém, 13 de abril de 1967.
(a) Evaristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Ad Hoc da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. Reg. n. 4610 — Dia — 12.5.67).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA DO ESTADO
Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que pediram transferência para esta 1a. Zona os seguintes eleitores: Odarlina Ribeiro Guimarães, Raimundo Cantídio de Oliveira Guimarães, Mário Antonio Coimbra, José Luiz de França, José Mello Faiva Rodrigues. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

(a) Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral.
(G. Reg. n. 4535 — Dia — 12.5.67).

Edital de Deferimento e Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes transferências: Gilda Ilia Barros Costa, Zuila Santos Fernandes, Terezinha Amador Roque, Silverio Silva Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dez dias do mês de abril de 1967.

(a) Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral.

(G. Reg. n. 4586 — Dia — 12.5.67).

Edital de Transferência n. 11
Deferidos e Indeferidos

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de Transferência dos seguintes eleitores: Italo Holusa e Bartolomeu Holusa. Deferidos: Maria Augusta Santos. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém do Pará, em 25 de abril de 1967.

(a) Evaristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Ad-Hoc

(G. Reg. n. 5163 — Dia — 12.5.67).

ANÚNCIOS

AMAZONIA, TINTAS,
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(A T I N C O)
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 (dezesesseis) de maio de 1967, às 8 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n. 499, conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1967.

(a) Ocyr de Jesus Moraes
Proença
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1226 — Dias — 10, 12 e 13.5.67).

NAVENORTE —
NAVEGAÇÃO E
COMÉRCIO
NORTE S. A.
A V I S O

Pelo presente e dentro do estabelecido pelos estatutos, convidamos os senhores acionistas para, dentro do prazo de 30 dias, providenciarem a integralização das ações ordinárias subscritas.

Belém, 9 de maio de 1967.

Navenorte — Navegação e Comércio Norte S. A.
João Eustaquio Façanha Filho
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1256 — Dias 11, 12 e 13.5.67).

BANCO COMERCIAL DO
PARÁ S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social, à rua 15 de novembro n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 30 de maio de 1967, na qual deverão ser tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação das matérias tratadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 11-5-1966 e 17-1-1967, tendo em vista instruções especiais do Banco Central do Brasil;
 - Eleição para o cargo vago de Vice-Presidente;
 - O que ocorrer.
- Belém, 10 de maio de 1967.
(a) Ciel Rodrigues Carneiro — Presidente; e Alexandrino Gonçalves Moreira — Diretor.
(Reg. n. 1268 — Dias 12, 16 e 17-5-67).

COMPANHIA PARAENSE DE
EMBALAGENS

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia dezoito (18) de maio corrente, às dezesseis (16) horas, em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social em virtude da Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Reforma do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1967.
Cla. Paraense de Embalagem
(a) José Rophael Siqueira.
Diretor Comercial
(Reg. n. 1264 — Dias — 12, 13 e 16.5.67).

PARQUET DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral
Extraordinária

— 1a. CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de PARQUET DO PARÁ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 (vinte) de maio, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à trav. Campos Sales, 63 — 10º andar — conjunto 1003, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do estatutos, da qual constará, inclusive, o aumento do capital autorizado;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 10 de maio de 1967.
"Parquet do Pará S. A."

(a) ANTONIO P. MACA-LHAES e CLAUDIO DE SOUZA FORTE.

Reg. n. 1201 — Dias 12, 13 e 17.5.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — Sexta-feira, 12 de Maio de 1967

NUM. 1.421

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 24 — DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Dr. Abel Nunes de Figueiredo, Presidente, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a Isepilza Patelo Colares, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Bibliotecária", 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de dezessete (17) de abril a dezesseis (16) de maio de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de abril de 1967.

Dr. Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 5972 — 11.5.67)

PORTARIA N. 36 — DE 2 DE MAIO DE 1967

O Sr. Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente, em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), vinte (20) dias de licença a Nair Araújo de Almeida, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Oficial Escrivão", a partir do dia vinte e cinco (25) de abril a dezessete (17) de maio de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de maio de 1967.

Deputado Abel Nunes de Figueiredo
Presidente em exercício
(G. — Reg. n. 5973 — 5.5.67)

PORTARIA N. 37 — DE 2 DE MAIO DE 1967

O Sr. Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, a Domicio Tavares da Luz, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de "Motorista", desta Secretaria, a partir do dia dois (2) de maio a trinta e um (31) de maio de 1967 correspondente ao exercício de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de maio de 1967.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 38 — DE 3 DE MAIO DE 1967

O Sr. Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), noventa (90) dias de licença-reposo a Raimunda Amélia Serra Coelho, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Técnico em Taquígrafia", a partir do dia três (3) de maio a vinte e nove de julho de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de maio de 1967.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 5975 — 12.5.67)

DECRETO LEGISLATIVO N. 3

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 117, do Regimento Interno,

(G. — Reg. n. 5687)

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, alínea "a", da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Sergio Costa Leite, para exercer o cargo de "Auxiliar de Taquígrafo" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, durante o impedimento da titular, funcionária Gilda Rodrigues Peixoto.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 2 de maio de 1967.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente, em exercício
Alfredo Ferreira Coelho
1º Secretário
Antonio Guerreiro Guimarães
2º Secretário
(G. — Reg. n. 5976 — 12.5.67)

DECRETO LEGISLATIVO N. 2

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 117, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), licença especial a Luiz Marques de Souza, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de "Motorista", a partir de 4.4.67 a 30.9.67.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 4 de abril de 1967.

Renato Franco
Presidente
Alfredo Ferreira Coelho
1º Secretário
Antonio Guerreiro Guimarães
2º Secretário
(G. — Reg. n. 5977 — 12.5.67)

RESOLUÇÃO N. 37 — DE 24 DE ABRIL DE 1967

Aprova a indicação do Dr. Elias Naif Daibes Hamouche, para Ministro do Tribunal de Contas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aprovada a indicação do nome do doutor Elias Naif Daibes Hamouche, feita pelo Governador do Estado, para provimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado, vago com a aposentadoria do doutor José Maria de Vasconcelos Machado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de abril de 1967.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente
ALFREDO FERREIRA COELHO
1º Secretário
ANTONIO GUERREIRO GUILMARAES
2º Secretário

Processo n. 79/67
RESOLUÇÃO N. 38 — DE 27 DE ABRIL DE 1967

Autoriza o Governador a ausentar-se do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado, autorizado a ausentar-se do País, a partir do dia 3 de maio do corrente ano pelo prazo necessário para atender os convites dos Governos Portugues e Alemão e visitar aqueles países.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador — Presidente
Dep. ALFREDO COELHO
1º Secretário
Dep. ANTONIO GUERREIRO GUILMARAES
2º Secretário

Ata da octogésima quinta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quarenta minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados SImpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, iniciando a hora do Expediente, como não houvesse expediente para ser lido, nem orações inscritos, o Sr. Presidente consultou os Srs. Deputados sobre o modo como a Casa deveria agir para a aprovação da lei orçamentária do Estado. Fizeram uso da palavra os Srs. Deputados Gerson Peres, que sugeriu ao Plenário que, diante da situação criada pelo Ato Complementar n. vinte e quatro o orçamento fosse votado em três discussões e redação final, conforme o estabelecido pelo Regimento Interno; Hélio Gueiros que discordou, achando que se deveria cumprir o Regimento, que exige oito sessões para apresentação de emendas e mais quinze sessões para deliberação, ou que seja devolvido o orçamento ao Sr. Governador para que o sancione, e Brabo de Carvalho, que levantou uma Questão de Ordem sobre o processo de votação, tendo a Presidência opinado que devem ser realizadas três sessões e mais uma, de redação final, para aprovação do orçamento. Submetida à discussão a Questão de Ordem de autoria do Sr. Deputado Brabo de Carvalho, manifestaram-se os Srs. Deputados João Reis, Arnaldo Moraes e Gerson Peres, tendo este encaminhado à Mesa uma Questão de Ordem redigida nos seguintes termos: "O artigo cento e vinte e sete, combinado com o artigo décimo terceiro determinam que as quinze sessões consecutivas para votação do orçamento são apenas limite máximo, dentro do qual se discute e vota a proposta orçamentária não havendo, porém, obrigatoriedade para a Assembleia Legislativa votá-la em quinze sessões. Tendo o Sr. Deputado Brabo de Carvalho retirado a Questão de Ordem de sua autoria, a Presidência submeteu à discussão e votação a de autoria do Sr. Deputado Gerson Peres,

que foi aprovada contra os votos da bancada do MDB. Passando à Primeira Parte da Ordem do dia, não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência submeteu à discussão única, em regime normal, o requerimento n. cento e setenta e cinco barra sessenta e seis, do Sr. Deputado Raimundo Noleto, para que esta Casa se dirija à Comissão Parlamentar encarregada de dar parecer no anteprojeto da nova Constituição Federal, no sentido de que sejam preservados os subsídios dos vereadores às Câmaras Municipais, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu à discussão e votação a seguinte matéria, em regime normal, redação final, constante dos processos números duzentos e vinte e três barra sessenta e seis, do Executivo, concedendo subsídios a indústrias e dá outras providências; duzentos e trinta e um barra sessenta e seis, do Executivo, instituindo o Imposto de Circulação de Mercadorias e dá outras providências; duzentos e nove barra sessenta e seis, do Executivo abrindo crédito especial de cinco milhões quatrocentos e noventa mil cruzeiros, em favor da Polícia Militar do Estado; duzentos e vinte barra sessenta e seis, do Executivo, abrindo crédito especial de dez milhões de cruzeiros, destinado a encargos decorrentes da participação do Estado na industrialização do Bico; duzentos e trinta barra sessenta e seis, do Executivo, abrindo crédito suplementar de duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros para reforço de dotações orçamentárias; duzentos e quarenta e sete barra sessenta e seis, do Executivo, autorizando a transferência para a Fundação Educacional do Estado do Pará as dotações constantes do orçamento de mil novecentos e sessenta e sete, destinadas nos estabelecimentos de ensino médio e superior do Estado, sendo todos aprovados; em terceira discussão, processo n. duzentos e trinta e oito barra sessenta e seis, do Executivo, abrindo crédito especial de duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros, em favor de Inah Burlinaqui Simões, que foi aprovado, em segunda discussão, processo número quarenta e nove barra sessenta e seis, do Executivo, dando nova redação ao artigo oitenta e quatro, da lei número três mil duzentos e sessenta e sete, nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, que instituiu o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado, que foi aprovado, em primeira discussão, processo números oitenta e seis barra sessenta e seis do Executivo, abrindo o crédito especial de setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Raimundo da Barros Lemos, e duzentos e

trinta e sete barra sessenta e seis, do Executivo, concedendo gratificação de um terço dos vencimentos de Assistente Judiciário ao Chefe da Assistência Judiciária, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 4331)

Ata da quadragésima terceira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às deztoito horas e dezessete minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados SImpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, Não havendo expediente para ser lido, a Presidência facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a os senhores Deputados Gerson Peres, que em nome do Governo e seu agradeceu aos Srs. Deputados da ARENA e do MDB, a Mesa Executiva, funcionários da Casa e à Imprensa o estímulo e a colaboração prestada, e Hélio Gueiros, em nome da bancada do MDB, que se despediu da Casa, agradecendo aos de sua bancada, do Governo, funcionários e imprensa o tratamento que sempre lhe dispensaram. A seguir o Sr. Primeiro Secretário leu o relatório encaminhado pela Secretaria da Casa, ao Sr. Vice-Governador, dando conta das atividades da Casa durante o ano. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhuma Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, resolução ou de emenda consti-

tucional, foi submetida a discussão única, em redação final, a proposta orçamentária do Estado para 1967, que foi aprovada. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente usou da palavra para agradecer aos Srs. Deputados a consideração e a colaboração que sempre lhe foram prestadas, tornando-as extensivas aos funcionários e imprensa, e desejando a todas felicidades, declarando encerrada a sessão às deztoito horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO. Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2952)

Ata da quadragésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às deztoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados SImpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido, a Presidência facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a os senhores Deputados Gerson Peres, que em nome do Governo e seu agradeceu aos Srs. Deputados da ARENA e do MDB, a Mesa Executiva, funcionários da Casa e à Imprensa o estímulo e a colaboração prestada, e Hélio Gueiros, em nome da bancada do MDB, que se despediu da Casa, agradecendo aos de sua bancada, do Governo, funcionários e imprensa o tratamento que sempre lhe dispensaram. A seguir o Sr. Primeiro Secretário leu o relatório encaminhado pela Secretaria da Casa, ao Sr. Vice-Governador, dando conta das atividades da Casa durante o ano. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhuma Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, resolução ou de emenda consti-

quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2991)

Ata da quadragésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noletto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, Secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, e como nenhum Sr. Deputado fizesse uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emendas constitucionais, foi submetida a segunda discussão a proposta orçamentária do Estado para o ano de mil novecentos e sessenta e sete, que foi aprovada. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência encerrou a sessão às dezoito horas e sete minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2990)

Ata da quadragésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quarenta e cinco minu-

tos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noletto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, Secretariado pelos senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido, nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, e como não houvesse nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, foi submetido à primeira discussão e votação o Orçamento do Estado para mil novecentos e sessenta e sete, que foi aprovado. Não havendo matéria para a Segunda Parte da Ordem do dia, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e três minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2989)

Ata da trigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

As dezessete horas e vinte e oito minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noletto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Deputado Ney Peixoto na Presidência, secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, não havendo expediente para

ser lido, foi facultada a palavra aos oradores inscritos, usando-a o Sr. Deputado Péricles Guedes que fez suas despedidas da Casa, por motivo de não ter sido eleito. Passando à Primeira Parte da Ordem do dia, não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem havendo matéria para essa parte dos trabalhos, e como nenhum requerimento fosse encaminhado à Mesa, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à segunda discussão, em regime normal a seguinte matéria, projetos-de-lei do Executivo, constante dos processos ns. oitenta e seis barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Raimundo Barroso Nunes; duzentos e trinta e sete barra sessenta e seis, concedendo gratificação de um terço dos vencimentos de Assistente Judiciário ao chefe da Assistência Judiciária que foram aprovados em terceira discussão, projeto-de-lei do Executivo, constante do processo n. quarenta e nove barra sessenta e seis, dando nova redação ao artigo oitenta e quatro da Lei n. três mil duzentos e sessenta e sete, de 9 de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, que instituiu o código de vencimentos da Polícia Militar do Estado, que foi aprovado em regime normal, discussão única redação final do processo número duzentos e trinta e oito barra sessenta e seis, do Executivo, abrindo crédito especial de duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros, em favor de Inah Burlamaqui Simões, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para dois minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretários — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2987)

Ata da trigésima nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta e três minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da

Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Reis, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noletto, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, Secretariado pelos Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo o Sr. Deputado Lourenço Lemos encaminhado à Mesa projeto-de-lei de sua autoria. Não havendo matéria para essa parte dos trabalhos e nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, foi passado à Segunda Parte da Ordem do Dia, tendo a Presidência submetido à discussão e votação a seguinte matéria, em regime normal: projetos-de-lei, do Executivo, constantes dos processos ns. oitenta e seis barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros, em favor de Raimundo Barroso Nunes, e duzentos e trinta e sete barra sessenta e seis, concedendo gratificação de um terço dos vencimentos de Assistente Judiciário ao chefe da Assistência Judiciária, que foram aprovados em discussão única, redação final do processo n. quarenta e nove barra sessenta e seis, do Executivo dando nova redação ao artigo oitenta e quatro, da lei n. três mil duzentos e sessenta e sete, de nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, que instituiu o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta e três minutos, marcando outra para dois minutos depois, a fim de ser discutido e votado o Orçamento do Estado para o ano de mil novecentos e sessenta e sete. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Presidente — Deputado NEY PEIXOTO; Secretário — Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS E LOURENÇO LEMOS.

(G. — Reg. n. 2988)